



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

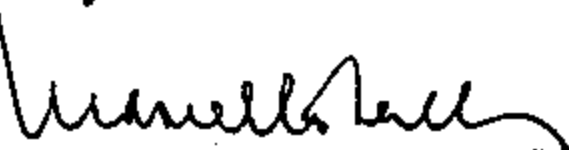
DELIBERAÇÃO Nº 1.026 de 21 de JULHO de 1970. -

Considera de Utilidade Pública a -
Tenda Umbandista de Pai Manoel -
D'Angola. -

Art. 1º - Fica considerada de Utili-
dade Pública a TENDA UMBANDISTA DE PAI MANOEL D'ANGOLA, com sede a -
Rua Nova, no bairro Boa Sorte, nesta cidade. -

Art. 2º - Revogadas as disposições -
em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua apro-
vação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de Julho de 1970 -


MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO